



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 420/2019-ALE

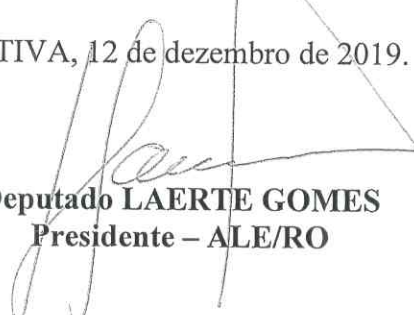
RECEBIDO NA DITEL
Em 12 / 12 / 2019
Horas 18 : 19
Por: [Assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou, nos termos do §§ 5º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 4.649, de 11 de dezembro de 2019, que “Garante aos alunos das instituições públicas e privadas de ensino do Estado de Rondônia o acesso à água potável e filtrada e dá outras providências”.

Na oportunidade, informa que a referida Lei será publicada no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 215, de 12 de dezembro de 2019.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2019.


Deputado LAERTE GOMES
Presidente – ALE/RO